



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

EDITAL Nº 6, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Seleção de Membro da unidade para preenchimento de vaga no GAECO-MPF/AM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais e, considerando a solicitação, sob a numeração no sistema Único PR-AM-00027006/2022, da destituição das funções que o Procurador da República signatário exerce junto ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público Federal no Amazonas - GAECO-MPF/AM, instituído pela [Portaria n. 103, de 15 de setembro de 2020](#), RESOLVE tornar público o presente Edital de Chamamento, destinado à indicação de membro que irá compor no GAECO-MPF/AM a vaga a ser ocupada, em mandato tampão, tal como definido pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão em casos similares anteriores (PGR-00174208/2022).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente processo tem por objeto a seleção de Membro para composição do GAECO-MPF/AM, instituído pela [Portaria n. 103, de 15 de setembro de 2020](#), para concluir o período de designação original do Procurador da República signatário, que findará em 01 de junho de 2023, nos termos do [art. 3º da Portaria PGR/MPF nº 266, de 27 de maio de 2021](#) c/c o [art. 1º, inciso III, da Portaria PGR/MPF nº 755, de 18 de dezembro de 2020](#).

2. DA PARTICIPAÇÃO, INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 Poderão participar da presente seleção os Membros do Ministério Público Federal no Estado do Amazonas com atribuição em matéria criminal.

2.2. Os Procuradores da República que pretendam se inscrever para composição do GAECO-MPF/AM, instituído pela [Portaria n. 103, de 15 de setembro de 2020](#), deverão manifestar a referida intenção, expressamente, até as 18h do dia 08 de julho de 2022, (quinta-feira), horário de Manaus/AM, por intermédio de ofício que deverá ser encaminhado para o GABPC, via sistema Único.

2.3. Após a inscrição, os nomes dos interessados à composição do GAECO-MPF/ AM, serão submetidos ao Colegiado da PR/AM, por correio eletrônico específico, para fins de homologação ou impugnações, no prazo de quarenta e oito horas.

2.3. Havendo impugnação, será resolvida em reunião do colégio de Membros da Unidade, a ser convocada pela Chefia da Unidade, por maioria simples dos membros presentes.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. O presente processo seletivo observará as disposições do [art. 3º da Resolução nº 146/2013](#) e [art. 3º da Portaria PR-AM 103/2020](#), e demais normas aplicáveis.

3.2. Após a seleção e homologação pelo Colegiado da PR/AM, será publicado o resultado por Edital, que será objeto de indicação a ser efetivada pela Chefia da Unidade junto ao Procurador-Geral da República e ao Conselho Superior do MPF.

3.2. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da PR/AM.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 junho 2022. Caderno Administrativo, p. 4.](#)

Ministério Público Federal